



**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023.**

**Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 03 de abril de 2023, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa FORNECES LTDA – ME, na forma abaixo:**

**2º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2023**, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. **154/2023** e **Pregão Presencial nº. 001/2023**, firmado em 03 de abril de 2023, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **FORNECES LTDA – ME** vencedora do **Pregão Presencial nº 001/2023 – CMS**, estabelecida Rua Das Dalias, 02, CEP. 29.172-370 – Feu Rosa – Serra – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.378/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante a **Srª. Bruna Meireles Borges**, portadora da carteira de identidade nº 1.861.073 SPTC-ES e CPF nº 094.089.897-75, resolvem firmar o presente termo de aditivo, **com vigência a partir do dia 03 de abril de 2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 591.345,12 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**.

• O valor será distribuído da seguinte forma:

- a) O valor de **R\$ 35.199,11 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos)**, referente ao serviços/emprego da mão de obra mensal, e;
- b) O valor estimado de **R\$ 14.079,65 (quatorze mil, setenta e nove reais e sessenta e cinco reais)**, referente a 40% (quarenta por cento) do valor da mão de obra em Materiais e Insumos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica facultado a contratada a repactuação do contrato, conforme prevista na Cláusula Décima – Da Repactuação notadamente nos itens 10.3., 10.3.1. e 10.5.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação, para que produza seus bons e legais efeitos.

**Serra/ES, 02 de abril de 2025.**

**Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**  
**Câmara Municipal Da Serra**  
**Contratante**

**Bruna Meireles Borges**  
**Forneces Ltda – Me**  
**Contratada**